



REGULAMENTO DESCONTO CONVÊNIO IESB

GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE DE 2023 – CALOUROS INGRESSANTES

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA- CESB, entidade mantenedora do Centro Universitário IESB, concederá **DESCONTO CONVÊNIO** aos calouros ingressantes regularmente matriculados no 2º semestre de 2023, nos cursos de graduação na modalidade Presencial mediante assinatura do contrato de convênio específico com órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios, observadas as seguintes disposições:

1 DO BENEFÍCIO

1.1. O desconto do convênio é equivalente aos percentuais da 1ª faixa do Desconto Mérito para a unidade/curso/turno que o estudante estiver matriculado, em conformidade com o Edital do Desconto Mérito - 2º semestre de 2023, disponível no site www.iesb.br.

1.2. O percentual de desconto será concedido, em conformidade com o convênio de cooperação firmado entre o CESB e a órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios.

1.3. Somente terão direito ao benefício os empregados/servidores/associados/filiados ou sindicalizados dos órgãos/empresas/associações/sindicatos ou administradora de benefícios, conveniados e seus dependentes legais: filhos e cônjuges.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O desconto será concedido mediante o envio (upload) no **aluno online - menu serviços - programa de bolsas e descontos**. dos documentos indicados abaixo em um único arquivo em formato PDF/doc/docx de até 2MB.

**Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747**

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



DOCUMENTOS:

- 2.2.** Declaração de convênio (modelo IESB), emitida no **aluno online>menu serviços>solicitação de serviços>serviços emitidos eletronicamente>01 – Declaração de Convênio**), este documento será validado apenas a assinatura do aluno (a) anexando cópia da sua CTPS, contracheque ou carteira de servidor ou documento de vínculo, para que possamos validar o vínculo empregatício.
- 2.2.1.** Cópia do último contracheque emitido ou cópia da carteira de servidor (frente e verso), ou documento de vínculo;
- 2.2.2.** Cópia da identidade (RG) do aluno, caso seja dependente do funcionário;
- 2.2.3.** Cópia da certidão de casamento ou união estável, no caso de cônjuge;
- 2.3.** O IESB não se responsabilizará por documentos enviados via internet e não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de documentos, ressalvando ainda a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação de caráter inidôneo por parte do ALUNO.

3. DO PRAZO

- 3.1. Alunos Calouros ingressantes:** Realizar a solicitação do desconto convênio com o envio de documentos até 3 (três) dias úteis após realização da pré-matrícula no Portal do IESB, conforme item 2.1 deste instrumento.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO DESCONTO CONVÊNIO

A concessão benefício obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado para o próximo semestre de forma automática, desde que o estudante esteja regulamente matriculado no semestre anterior e que tenha sido contemplado com o benefício.

**Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747**

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



- 4.2.** O desconto se aplica a matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo.
- 4.3.** O desconto não se aplica na (s) disciplina (s) em regime de dependência (reprovação).
- 4.4.** O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas, descontos e financiamentos, exceto desconto por resolução.
- 4.5.** O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades na data do vencimento, caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto do convênio para a referida mensalidade, bem como o pagamento da mensalidade em menor valor implicará no estorno do desconto.
- 4.6.** O desconto convênio será concedido mediante validação da documentação pela Central de BackOffice.

5. DIREITO AO BENEFÍCIO

- 5.1.** O desconto será concedido nas mensalidades dos cursos de Graduação presencial.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

- 6.1.** Perderá o direito ao benefício o aluno que não entregar toda a documentação, em conformidade com as datas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.
- 6.2.** Perderá o benefício para o mês, caso não efetue o pagamento da mensalidade na data do vencimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315